



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 4.794 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando a necessidade de correção de pagamento dos servidores;

Considerando que os servidores abaixo comprovaram que houve erro no desconto de seus vencimentos e o não pagamento de vantagens, através de requerimentos próprios;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso do pagamento aos servidores, abaixo relacionados conforme demonstra:

Masp	Nome	Fato	Mês	Motivo
14.351	Giovanna Vallim Jorgetto	Diária de Viagem	06/2017	Desconto de Falta – Diária de Viagem
14.095	Idevaldo de Almeida	Dia 29/05/2017	06/2017	Desconto de Falta - registro de ponto com problemas
14.005	Adriana Ormastroni de Melo Reis	Comissão Processante	06/2017	Gratificação
14.223	Valderene Beraldo Soares	Comissão Processante	06/2017	Gratificação
14.172	Odair José Furlaneto	Comissão Processante	06/2017	Gratificação
14.232	Wagner Alexandre dos Santos	Comissão Processante	06/2017	Gratificação
14.220	Terezinha da Penha Luiz Franco	Comissão Processante	06/2017	Gratificação

Parágrafo único. A liberação do reembolso será na folha de pagamento do mês de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 20 de julho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 - www.albertina.mg.gov.br